



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06925/2023

RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.**

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação direta da Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua da Izabel A Redentora, nº 2356 Edifício Loewen, sala 117 – Centro – São Jose dos Pinhais/PR CEP 83.005-010, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras, 12 de abril de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal